

J7

DELIBERAÇÃO

SOBRE

NOMEAÇÃO DO DIRECTOR DO “JORNAL DA MADEIRA”

(Aprovada em reunião plenária de 14 de Maio de 2003)

O gerente executivo da “*Empresa Jornal da Madeira*” solicitou, a esta Alta Autoridade, em nome da Administração que integra, a emissão do parecer a que se refere a al. e) do artigo 4º e o artigo 6º da Lei nº43/98, de 6 de Agosto, tendo em conta o preceituado nos artigos 19º e 20º da Lei de Imprensa, sobre a cessação de funções, a seu pedido, do Sr. Cónego Manuel Tomé Teixeira Velosa como director do periódico e a sua concomitante substituição pelo do Dr. João Henrique Gonçalves Silva.

Ouvidos em audiência, no dia 7 do mês em curso, o gerente executivo, Rui Albano da Nobrega Gonçalves, e o indigitado expuseram as linhas directrizes da consolidação e renovamento dos projectos empresarial e jornalístico pelos quais respectivamente se responsabilizam, assumindo, num contexto de alguma fragilidade de meios financeiros, o propósito de um crescente aumento do número de leitores e uma progressão dos níveis de cobertura noticiosa da vida regional, nomeadamente através da fixação de um núcleo estável de jornalistas e profissionais a trabalhar em permanência.

João Henrique Silva, ancorado no Estatuto Editorial, sublinhou, em concordância com o *curriculum* de jornalista em devido tempo enviado, a sua vinculação aos objectivos do serviço público de comunicação social, no quadro da especialidade do *Jornal da Madeira* e da sua perspectiva cristã, a uma informação rigorosa, isenta e adstrita ao pluralismo ideológico, bem como a uma peculiar atenção a iniciativas de índole social e humanitária.

Comprometeu-se, entretanto, a dar pronto cumprimento ao disposto no art. 23º da Lei nº2/99, de 13 de Janeiro, em matéria de Conselho de Redacção.

Termos em que, fazendo uso das faculdades que lhe são conferidas pelo Constituição e pela Lei, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera emitir voto favorável à cessação de funções, a seu pedido, do antigo director Cónego Manuel Teixeira Velosa e à nomeação proposta.

6111

Esta deliberação foi aprovada por maioria com votos a favor de José Manuel Mendes, Armando Torres Paulo (Presidente), Sebastião Lima Rego, José Garibaldi (Vice-Presidente), Manuela Matos, Maria de Lurdes Monteiro e Carlos Veiga Pereira e abstenção de João Amaral.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 14 Maio de 2003

O Presidente



Armando Torres Paulo
(Juiz Conselheiro)

6112